

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO STELA EXPERTA©-PG

1. OBJETO DA SOLUÇÃO

1.1. O presente Anexo estabelece as especificações técnicas mínimas da solução Stela Experta©-PG, destinada à gestão estratégica de informações acadêmicas, científicas e institucionais dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), contemplando serviços de cessão temporária de direito de uso de software em nuvem (SaaS), hospedagem, implantação, configuração, parametrização, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva.

1.2. A solução deverá possibilitar a automatização da coleta, consolidação, tratamento e análise de informações acadêmicas, científicas e institucionais relacionadas aos Programas de Pós-Graduação da UFMA, permitindo extração automatizada de dados da Plataforma Lattes/CNPq e Plataforma Sucupira, geração de indicadores estratégicos, consolidação de informações institucionais, apoio aos processos de avaliação da CAPES e suporte à tomada de decisão institucional.

1.3. A solução deverá operar integralmente em ambiente web, no modelo Software as a Service (SaaS), sem necessidade de aquisição de infraestrutura local adicional pela Contratante.

1.4. A solução deverá contemplar atendimento institucional para até 57 (cinquenta e sete) Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Maranhão.

1.5. A solução deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, incluindo serviços de hospedagem, sustentação operacional, suporte técnico, atualização tecnológica e manutenção da plataforma.

2. REQUISITOS FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO

2.1. A solução deverá permitir gerenciamento centralizado das informações acadêmicas e científicas dos Programas de Pós-Graduação da UFMA.

2.2. A solução deverá realizar coleta automatizada de dados da Plataforma Lattes/CNPq, permitindo atualização contínua das informações acadêmicas e científicas institucionais.

2.3. A solução deverá possibilitar consolidação automatizada da produção científica, tecnológica e acadêmica vinculada aos Programas de Pós-Graduação.

2.4. A solução deverá permitir geração automatizada de relatórios gerenciais, estratégicos e analíticos relacionados à pós-graduação institucional.

2.5. A solução deverá disponibilizar dashboards, gráficos, painéis e indicadores estratégicos para apoio à tomada de decisão institucional.

2.6. A solução deverá permitir realização de consultas, filtros, pesquisas parametrizadas e organização das informações institucionais.

2.7. A solução deverá possibilitar acompanhamento contínuo dos indicadores relacionados à avaliação da CAPES e preenchimento da Plataforma Sucupira.

2.8. A solução deverá permitir identificação de inconsistências, duplicidades e fragilidades nas informações acadêmicas e científicas.

2.9. A solução deverá possibilitar exportação de relatórios e indicadores em formatos compatíveis com ferramentas institucionais de escritório e análise de dados.

2.10. A solução deverá possuir controle de acesso baseado em perfis de usuários e permissões administrativas.

2.11. A solução deverá manter histórico e rastreabilidade das informações processadas e das ações executadas pelos usuários.

2.12. A solução deverá possibilitar atualização tecnológica contínua em decorrência de alterações promovidas pela CAPES, Plataforma Lattes/CNPq ou demais bases integradas.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO

3.1. A solução deverá ser disponibilizada integralmente em ambiente web, acessível mediante navegador compatível com os principais padrões de mercado.

3.2. A solução deverá operar em infraestrutura computacional mantida integralmente pela Contratada.

3.3. A solução deverá possuir disponibilidade contínua durante toda a vigência contratual, ressalvadas interrupções programadas previamente comunicadas à Contratante.

3.4. A solução deverá possuir mecanismos de autenticação, controle de acesso e proteção contra acessos não autorizados.

3.5. A solução deverá utilizar protocolo seguro HTTPS para transmissão das informações.

3.6. A solução deverá possuir mecanismos de backup e recuperação das informações institucionais armazenadas.

3.7. A solução deverá possuir mecanismos de rastreabilidade, auditoria e registro de logs das operações realizadas na plataforma.

3.8. A solução deverá garantir integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações processadas.

3.9. A solução deverá possuir compatibilidade com os principais navegadores web utilizados institucionalmente.

3.10. A solução deverá possibilitar acesso simultâneo de múltiplos usuários sem comprometimento significativo da performance operacional.

3.11. A solução deverá permitir escalabilidade compatível com o crescimento institucional da Universidade Federal do Maranhão.

3.12. A solução deverá possuir capacidade de atualização tecnológica sem interrupção relevante dos serviços disponibilizados à Contratante.

4. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO

4.1. A Contratada deverá realizar os serviços de implantação, configuração e parametrização da solução.

4.2. A implantação deverá contemplar disponibilização operacional da solução em ambiente produtivo da Contratante.

4.3. A Contratada deverá realizar configuração inicial dos perfis de acesso e parâmetros institucionais necessários à utilização da solução.

4.4. A Contratada deverá prestar apoio técnico durante o processo inicial de utilização da solução.

4.5. A Contratada deverá disponibilizar documentação técnica e operacional necessária à utilização da solução.

4.6. A implantação deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Contratante.

4.7. A implantação deverá contemplar operação assistida durante o período inicial de utilização da solução.

5. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

5.1. A Contratada deverá prestar suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.

5.2. O suporte técnico deverá contemplar atendimento remoto para esclarecimento de dúvidas, tratamento de falhas e apoio operacional aos usuários da Contratante.

5.3. A manutenção da solução deverá contemplar atividades corretivas, preventivas, adaptativas e evolutivas.

5.4. A Contratada deverá realizar correções de falhas identificadas na solução sem ônus adicional para a Contratante.

5.5. A Contratada deverá disponibilizar atualizações tecnológicas necessárias à continuidade operacional da solução.

5.6. A Contratada deverá manter equipe técnica qualificada para atendimento das demandas da Contratante.

5.7. A Contratada deverá disponibilizar mecanismo eletrônico para abertura, registro e acompanhamento de chamados técnicos.

6. HOSPEDAGEM E DISPONIBILIDADE

6.1. Toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da solução será de responsabilidade da Contratada.

6.2. A Contratada deverá garantir disponibilidade, continuidade operacional, redundância e segurança da solução hospedada.

6.3. A Contratada deverá realizar rotinas periódicas de backup das informações armazenadas.

6.4. A Contratada deverá possuir mecanismos de recuperação de desastres e continuidade de negócios.

6.5. A Contratada deverá garantir proteção lógica e física das informações institucionais armazenadas.

6.6. A Contratada deverá assegurar monitoramento contínuo da solução durante toda a vigência contratual.

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A Contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2. A Contratada deverá garantir sigilo, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas no âmbito da contratação.

7.3. A Contratada deverá implementar controles de segurança compatíveis com boas práticas de mercado.

7.4. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante eventuais incidentes de segurança que possam comprometer os dados institucionais.

7.5. A Contratada deverá restringir o acesso às informações institucionais exclusivamente aos profissionais autorizados.

7.6. A Contratada deverá assegurar rastreabilidade das operações realizadas na solução.

7.7. A Contratada deverá adotar mecanismos de proteção contra perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado às informações institucionais.

7.8. Os dados institucionais processados pela solução permanecerão sob propriedade exclusiva da Universidade Federal do Maranhão.

8. CAPACITAÇÃO E APOIO OPERACIONAL

8.1. A Contratada deverá disponibilizar capacitação técnica aos usuários indicados pela Contratante.

8.2. A capacitação deverá contemplar utilização operacional da solução, geração de relatórios, utilização dos dashboards, parametrizações básicas e abertura de chamados técnicos.

8.3. A Contratada deverá disponibilizar material de apoio e documentação operacional aos usuários treinados.

8.4. A capacitação poderá ocorrer em formato remoto ou presencial, mediante alinhamento entre as partes.

9. CRITÉRIOS DE ACEITE

9.1. O aceite da solução ocorrerá mediante validação funcional pela Contratante.

9.2. A solução somente será considerada aceita após verificação do atendimento integral dos requisitos previstos neste Anexo e no Termo de Referência.

9.3. A Contratada deverá promover correções e adequações eventualmente identificadas pela Contratante durante o processo de homologação.

9.4. O não atendimento aos requisitos estabelecidos poderá ensejar aplicação das sanções previstas contratualmente.